MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025 DATA: 30 de janeiro de 2025. SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, "Aprovando", e o Prefeito Municipal concordando, sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.197/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica instituída na Câmara Municipal de Vera - MT, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população sob a título de Verba Indenizatória - VI, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº 47, de 05 de Julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo nº 10.374-8/2008 que originou o Acórdão nº 13/2009."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 1ª de fevereiro de 2.025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JADER PAULO IZIDÓRIO

ROBSON DA SILVA FREITAS

Presidente

Vice-Presidente

LÚCIA SILVÉRIO 1º Secretária

OSNIR ADELAR SCHMEING 2º Secretário

MESA DIRETORA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata tão somente da atualização da Lei Municipal nº 1.197/2017, que versa sobre a criação de Verba Indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Vera/MT.

A presente proposição tem por objetivo atualizar o valor da verba indenizatória recebida pelos vereadores de maneira clara e transparente, haja vista, que não há alterações neste sentido, desde a implantação da Lei no ano de 2017.

Esta é uma medida de transparência feita por esta Legislatura no sentido de fortalecer o vínculo com a sociedade e prestar conta dos serviços realizados pelos vereadores desta Casa.

Diante do exposto, contamos com o honroso apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei na íntegra e por unanimidade, pois trata somente de complementação de Lei já existente aprovada por esta Casa Legislativa.

Cordialmente,

JADER PAULO IZIDÓRIO

ROBSON DA SILVA FREITAS Vice-Presidente

Presidente

OSNIR ADELAR SCHMEING

2º Secretário

LÚCIA SILVÉRIO 1º Secretária